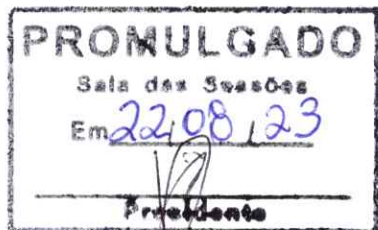




CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ



RESOLUÇÃO 006/2023

DATA: 22/08/2023

EMENTA: Altera artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal que tratam de sessões ordinárias e proposições.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50 da Resolução nº 001/91 – Regulamento Interno – faz saber que o Plenário e fica **PROMULGADA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Acrescenta parágrafos ao artigo 104 com a seguinte redação:

“§1º Serão apresentadas, a cada sessão, no máximo três proposições por vereador(a) (exceção quando assinadas por mais de um vereador(a));

§2º Fica estabelecido o número máximo de 2 (duas) proposições de moção de aplauso, comenda ouro verde e título de cidadão honorário, por vereador (a), anualmente.”

Art. 2º - Altera a redação do artigo 138 e seu parágrafo conforme abaixo:

“As sessões da Câmara serão ordinárias, extraordinárias, secretas, solenes, assegurando o acesso do público em geral, podendo ser tanto presenciais quanto virtuais.

§1º Para se assegurar a publicidade às sessões da Câmara, publicar-se-ão a pauta e o resumo dos seus trabalhos através do sítio eletrônico oficial.”

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 22 de agosto de 2023.

RAFAEL A. HANNOUCHE

Presidente

HELVÉCIO A. BADARÓ

1º Secretário

CARLOS M. BONEIM
Vice-Presidente

ANDERSON C. DE ARAÚJO
2º Secretário